

Apostilamento n.º Primeiro Termo ao Contrato 073/2025 -
DJ/NOVACAP/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.O. Nº 073/2025 – DJ/NOVACAP

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-904, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CENTRO OESTE ASFALTOS S.A**, estabelecida no Setor de Inflamáveis, Trecho 02, Lote 1.100, S/N, Setor de Industrias, RA SIA, Parte B, CEP: 71.225-000, SIA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 01.593.821/0001-41, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ADIBE KADER ABED**, brasileira, solteira, comerciária, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ. Tendo em vista o que consta nos autos e no Parecer SEI-GDF n.º 264/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO ([171677872](#)), amparado nos artigos 179, 187 e 207 do RLC/NOVACAP. Resolvem **APOSTILAR** o **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.O. Nº 073/2025 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF [168258749](#)), para sanar erro material, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade Retificar erro material encontrado na data considerada marco inicial para contagem do reajuste no CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.O. Nº 073/2025 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [168258749](#)), celebrado em 05/05/2025, de forma que:

ONDE SE LÊ:

(...)

5.1. O reajuste contratual será aplicado após o interregno do prazo de **12 (doze) meses**, automaticamente, a partir da data do Orçamento Estimativo da NOVACAP, **(19 de março de 2024)**, conforme recomendado pela Decisão nº 3188/2023, do TCDF.

(...)

LEIA-SE:

(...)

5.1. O reajuste contratual será aplicado após o interregno do prazo de **12 (doze) meses**, automaticamente, a partir da data do Orçamento Estimativo da NOVACAP, **(31 de maio de 2024)**, conforme recomendado pela Decisão nº 3188/2023, do TCDF.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

PELA NOVACAP:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ
DIRETOR DE OBRAS

PELA CONTRATADA:

ADIBE KADER ABED
CENTRO OESTE ASFALTOS S.A



Documento assinado eletronicamente por **Adibe Kader Abed, Usuário Externo**, em 05/06/2025, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 09/06/2025, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/06/2025, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=172414273)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=172414273)
[verificador= 172414273](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=172414273) código CRC= **D3AE43C1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00007495/2024-43

Doc. SEI/GDF 172414273

Criado por [allan.neiva](#), versão 4 por [allan.neiva](#) em 03/06/2025 14:39:44.